



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO Nº 159/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Aquisição emergencial de pranchas e pregos para manutenção de pontes e bueiros afetados pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias conforme Decreto Estadual nº 57603 que decreta o Estado de Calamidade no Estado do Rio Grande do Sul. A aquisição dos referidos materiais e seu posterior uso, vem ao encontro do estado calamitoso enfrentado pelo município. A necessidade de retomar o tráfego viário é urgente, há prejuízos no transporte escolar, da produção agrícola (leite), bem como a locomoção de pessoas e de pacientes usuários do equipamento saúde, no perímetro viário municipal. Com esta justificativa, descrevo aqui a solução viável neste momento difícil para todos usuários “aquisição por regime de urgência”, que ocorre quando se caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos. A sugestão da contratação é de bens necessários ao atendimento da situação emergencial/calamitosa.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi utilizada para parâmetros de valor de referência das últimas aquisições do mesmo objeto.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: TRÊS DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 45.850.144/0001-75

ENDEREÇO: RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 180, BAIRRO JOÃO ADÃO JOST, TRÊS DE MAIO/RS

CONTATO: (55) 99985610



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a emergência do processo, sendo contratado a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 16.410,00** (dezesesseis mil quatrocentos e dez reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	100	und	Prancha de eucalipto 6m de comprimento, 8cm de altura e no mínimo 25cm largura	150,00
1	2	60	kg	Prego 26X84	23,50

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor de mercado, tendo a contratação obtido a proposta que atendesse a emergência com o fornecimento dos materiais necessários para proporcionar o conserto urgente das pontes e bueiro para liberação do tráfego nas vias afetadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

05 SEC. MUN. DE SAÚDE, SEGURANÇA E TRANSPORTES
2 2 80 24 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
339030 SEGUROS EM GERENCIAMENTO DE BENS IMOVEIS

DA ENTREGA:

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em até 02 (dois) dias a contar da data do empenho.

Verificada a desconformidade do objeto contratado entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 133/2024, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 08 de maio de 2024

Marcus Jair Bandeira
Prefeito